



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS
SUBGERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO SOBERANO

SECRETARIA-EXECUTIVA DO COGEF

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COGEF**

1. Dados da reunião:

DATA	HORA INICIAL	HORA FINAL	LOCAL
19/02/2024	17:30h	18:40h	Palácio da Fonte Grande

2. Coordenação da reunião:

A reunião foi presidida pelo Vice-governador e Secretário de Desenvolvimento Exmo. Sr. Ricardo Ferraço, que participou de forma remota por estar cumprindo agenda em São Paulo – SP.

3. Participantes da reunião:

Conselheiros:

Ricardo Ferraço – Vice-governador e Secretário de Desenvolvimento (remoto)

Maria Emanuela Alves Pedroso – Secretária de Governo

Álvaro Rogério Duboc Fajardo – Secretário de Economia e Planejamento

Benício Costa – Secretário da Fazenda (remoto)

Jasson Hibner Amaral – Procurador Geral do Estado (remoto)

Marcos Amaral Vargas – Diretor de Gestão da Banestes DTVM (suplente)

Marcelo Saintive – Diretor-presidente do Bandes (remoto)

Convidados:

Iuri Carlyle Madruga – Procurador do Estado (remoto)

Luiz Henrique Pavan – Procurador do Estado (remoto)

Daniel Correa – Subsecretário do Tesouro Estadual

Tasso de Macedo Lugon – Presidente da Banestes DTVM

Fábio Oliveira – Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros - BANESTES

Pedro Caçador – Subsecretário do Governo Ações Estratégicas

Secretário Executivo do COGEF:

Alexandre Gebara – SEFAZ

4. Assuntos apresentados e deliberações:

No décimo-nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Soberano – COGEF, presidida pelo Vice-governador e Secretário de Estado do Desenvolvimento Exmo. Sr. Ricardo Ferraço, para tratar das seguintes ordens do dia: (i) Definição do percentual a ser aplicado sobre as receitas de royalties e participação especial de petróleo e gás natural, dando origem aos recursos do FUNSES no Exercício 2024; (ii) Definição do percentual a ser praticado na destinação de recursos à modalidade de aplicação relativa à geração de poupança (BANESTES); e (iii) Proposta BANESTES para alocação dos recursos do Banestes Funes FI Multimercado, durante o Exercício 2024. Lida a pauta, o presidente do COGEF convidou o representante da SEFAZ para iniciar a reunião.

4.1. Definição do percentual a ser aplicado sobre as receitas de royalties e participação especial de petróleo e gás natural, dando origem aos recursos do FUNSES no Exercício 2024:

Alexandre Gebara iniciou a sua apresentação, disponível no anexo I desta ata, fazendo uma abordagem sobre os dados da produção de petróleo e gás natural no Brasil, extraídos do Boletim Mensal da Produção de Petróleo e Gás Natural — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (www.gov.br). As edições (boletins) analisadas referiram-se aos meses de dezembro (que contêm dados consolidados do ano), no período de 2019 a 2023, trazendo as seguintes informações:

- Evolução da produção de petróleo e gás natural no Brasil, a partir de 2019, em Mboe/dia;
- Distribuição da Produção por Estado, com destaque para os três principais estados produtores de petróleo e gás natural no país: Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo;
- Comportamento da receita de royalties e participação especial – PE do Governo do Estado do Espírito Santo (descontadas as transferências aos municípios capixabas);
- Previsão orçamentária das receitas de royalties e PE para o exercício de 2024 (LOA 2024 e suas reprogramações);
- Participação das receitas de royalties e PE na receita total do estado do ES (descontadas as transferências aos municípios);

O secretário Álvaro Duboc – SEP argumentou que alguns dados apresentados precisavam ser melhor esclarecidos. Lembrou que a SEFAZ possui um Núcleo especializado (NUPETRO) o qual deveria ser sempre consultado, acrescentando que este setor deveria ser responsável por trazer tais informações. O vice-governador também se pronunciou a respeito, solicitando à SEFAZ que a próxima pauta sobre o tema seja conduzida por um membro da NUPETRO.

Em seguida, foi apresentado o saldo do Fundo Soberano ao final de janeiro/2024, no valor de R\$ 1,483 bilhão, e a forma como esse recurso está distribuído aos agentes operadores do FUNSES, considerando ainda as modalidades de aplicação e o seu comprometimento.

Finalmente, foi informado que a Receita de Caixa do Tesouro no exercício de 2023 apresentou um ganho real de 1,19%, em relação ao exercício anterior. Este dado é de grande importância para a fundamentação da decisão do Conselho sobre o percentual mínimo a ser aplicado sobre as receitas de royalties e PE, conforme estatuído pela Lei Complementar nº 914/2019, fixando os mínimos em 40% sobre as receitas de royalties e 15% sobre as receitas de PE. Após ser consultada, a SEFAZ sugeriu a manutenção dos percentuais mínimos estabelecidos na lei, alegando ser mais prudente para a condução da política fiscal do Governo do Estado.

Sendo assim, colocado em votação o primeiro item de pauta, foi aprovada por unanimidade a manutenção da aplicação de 40% sobre as receitas de royalties e 15% sobre as receitas de PE como fonte de recurso do FUNSES para o exercício de 2024.

Em relação às transferências de recursos ao FUNSES, durante o exercício de 2024, o conselho consultou novamente a SEFAZ sobre qual o percentual a ser aplicado sobre este montante que definirá a destinação para a modalidade de poupança – aplicação de que trata o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 914/2019. Mais uma vez a SEFAZ sugeriu que se mantivesse o percentual de 40% sobre os ingressos de recursos do FUNSES para a referida modalidade de aplicação, alegando ser importante que tal investimento alcance mais rapidamente possível o saldo estipulado na lei que permita resgate, cuja finalidade é mitigar possíveis riscos fiscais e auxiliar a condução da política fiscal em períodos anticíclicos da economia. A partir deste ponto, o conselho aprovou por unanimidade a manutenção da aplicação de 40% sobre os ingressos de recursos no FUNSES, visando a destinação para a modalidade de poupança.

4.2. Proposta BANESTES para alocação dos recursos do Banestes Funes FI Multimercado, durante o Exercício 2024:

A apresentação do Marcos Amaral – BANESTES está disponibilizada no anexo II desta ata e trouxe as seguintes informações ao Conselho:

- Em 31 de dezembro de 2023, o Banestes Funes FI Multimercado apresentava um saldo de R\$ 577 milhões, sendo R\$ 92,5 milhões provenientes de rendimentos do fundo;
- Público alvo, objetivo, política de investimento e estratégia do Fundo;
- Performance e volatilidade do Fundo desde o início da operação, destacando os dois primeiros meses de 2024;
- Comparativo de rentabilidade entre o Banestes Funes FI Multimercado e uma seleção de RPPS's, cujo perfil da amostragem foi definido tendo como base (i) maior volume de recursos; (ii) nível de governança II, III ou IV; (iii) classificação A e B em gestão e transparência; e (iv) informações disponíveis no site;
- Desempenho dos ativos em diferentes ciclos de taxa de juros;
- Perspectivas de inflação e taxas de juros para 2024;
- Oportunidades de mercado: Crédito Privado e Bolsa;
- Proposta de composição da carteira do Banestes Funes FI Multimercado para 2024.

A proposta da BANESTES DTVM se baseou na tabela 1 abaixo, sendo sugerida aos conselheiros que os recursos pudessem ser alocados em uma carteira classificada como "Moderada". Além disso, esses recursos poderiam migrar entre as carteiras "Conservadoras" e "Arrojadas", de acordo com a análise do Banco, tendo como foco tirar proveito das oportunidades de mercado em troca de rentabilidade para o Fundo.

O presidente do Conselho, vice-governador Ricardo Ferraço, se mostrou contrário à proposta de expor os recursos a uma carteira arrojada, lembrando que o Fundo tem perspectiva de longo prazo cujo objetivo maior é obter rentabilidades compatíveis com o CDI. Sendo assim, é mais prudente trabalhar com uma volatilidade menor, mas que garanta atingir a meta estabelecida nos normativos, ou seja, 100% do CDI.

O conselheiro Marcelo Saintive – BANDES sugeriu que a Banestes DTVM atue apenas entre as carteiras "Conservadora" e "Moderada", acrescentando que o percentual mínimo de recursos aplicados em Títulos Públicos seja de 85% e o percentual máximo de recursos aplicados em Bolsa seja de 5%.

Após breve debate, o Conselho aprovou por unanimidade a proposta sugerida pelo conselheiro Marcelo Saintive.

Tabela 1:

Proposta de Composição da Carteira para 2024

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE ATIVO	Limite	Carteira Atua	Conservadora	Moderada	Arrojada
RENTA FIXA	Fundos / Títulos Públicos Pós-fixados	100%	34%	30%	10%	5%
	Fundos / Títulos Públicos Prefixados	100%	6%	5%	10%	8%
	Fundos / Títulos Públicos Inflação (NTN-B)	100%	0%	3%	8%	10%
	Operações Compromissadas	5%	1%	2%	2%	2%
	Fundos de Renda Fixa (admite Crédito Privado)	60%	52%	50%	53%	50%
	Fundo Crédito Privado	5%	0%	0%	2%	5%
	Ativo Financeiro de Renda Fixa de Emissão de IF	20%	6%	8%	10%	10%
RENTA VARIÁVEL	ETF / Fundos de Ações	30%	1%	2%	5%	10%

Diante da conjuntura atual e da perspectiva de corte da taxa de juros, recomendamos a adoção da carteira moderada.



4.3. Outros temas:

Para finalizar, o conselheiro Marcelo Saintive – BANDES solicitou que fosse registrado em ata que, conforme apresentação realizada pela Gestora do FIP FUNSES1, TM3 Capital, para entidades e federações do Espírito Santo, no dia 06/02/2024, com participação dos membros do COGEF, ficou estabelecido que a partir das próximas rodadas de investimentos em empresas, a TM3 Capital irá ampliar o número de exigências para investir em empresas de fora do Estado. Até então, eram exigidas as seguintes contrapartidas: transferir a sede fiscal para o Espírito Santo e fazer os melhores esforços para contratar mão de obra capixaba.

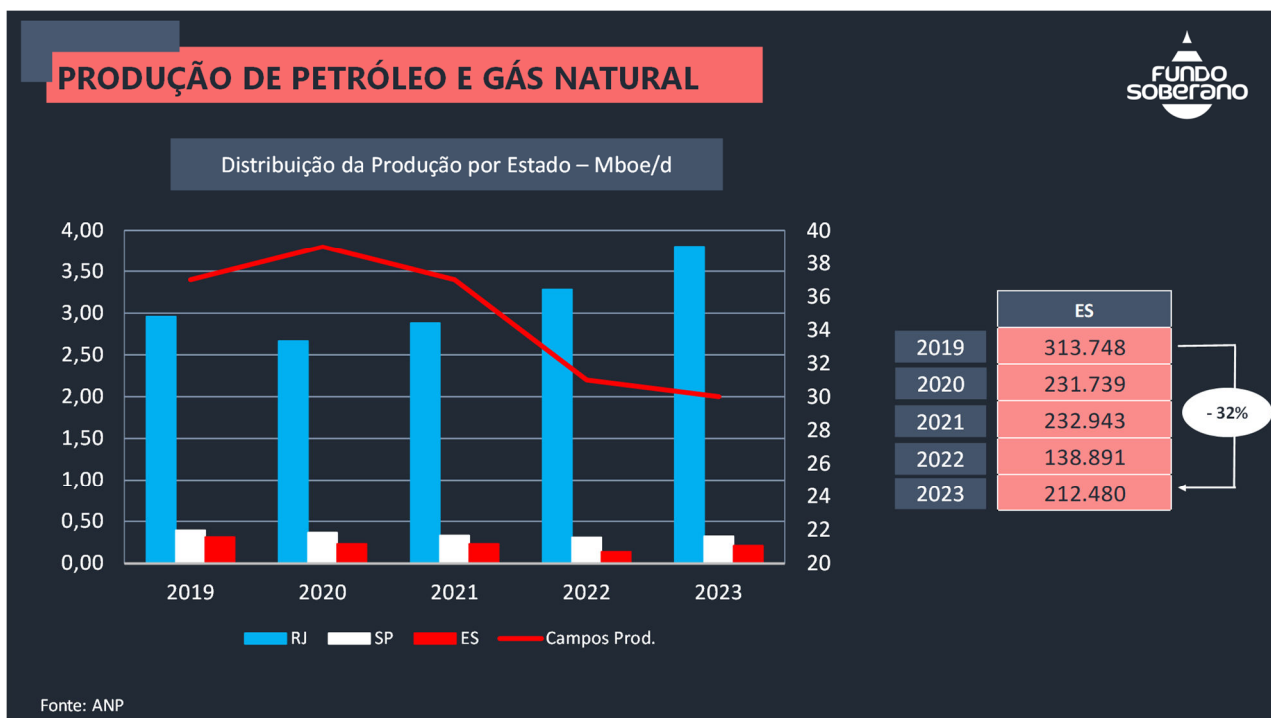
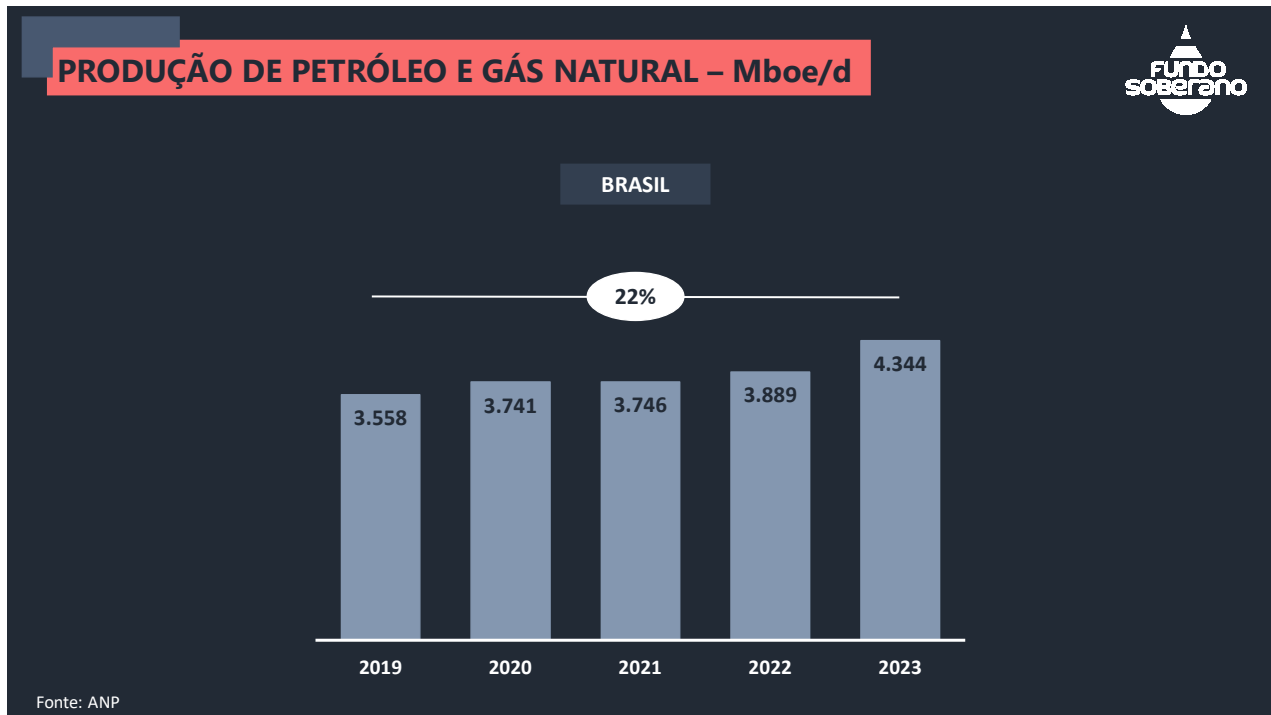
Porém, a partir dos próximos investimentos, serão cobradas as seguintes exigências para as empresas de outros estados: ter pelo menos 10% do time global da empresa alocado no Espírito Santo; oferecer programas de capacitação da mão de obra local; contratar fornecedores com sede no Espírito Santo; desenvolver outras microrregiões além da Grande Vitória; e realizar programas de mentoria com estudantes e empreendedores capixabas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

Apresentação Alexandre Gebara – Secretaria da Fazenda



PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Mboe/d



Participação por Estado na Produção

	2019	2020	2021	2022	2023
Rio de Janeiro	75,27%	79,35%	80,60%	84,55%	85,59%
São Paulo	10,56%	9,13%	9,36%	8,48%	7,35%
Espírito Santo	10,32%	8,40%	7,25%	4,56%	4,97%

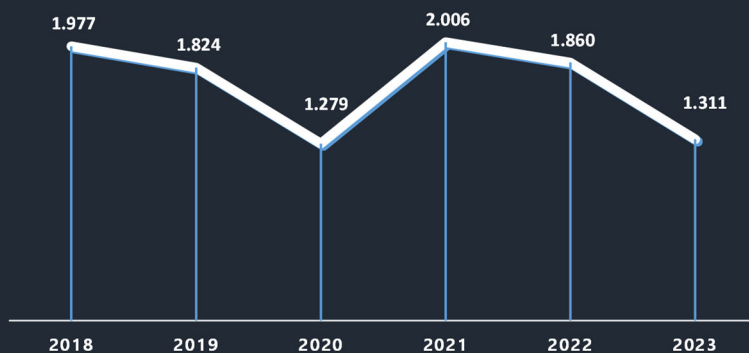
- 52%

Fonte: ANP

COMPORTAMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES E PE



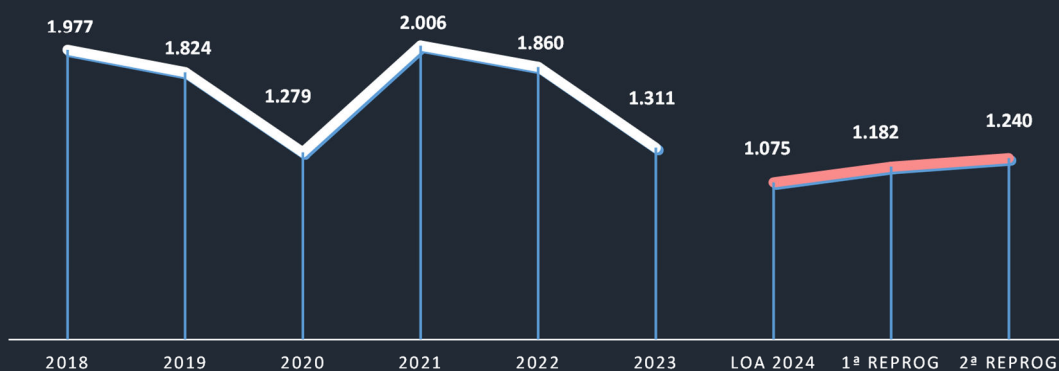
Receita de Royalties – Governo do Estado ES (R\$ milhões)



Fonte: SEFAZ

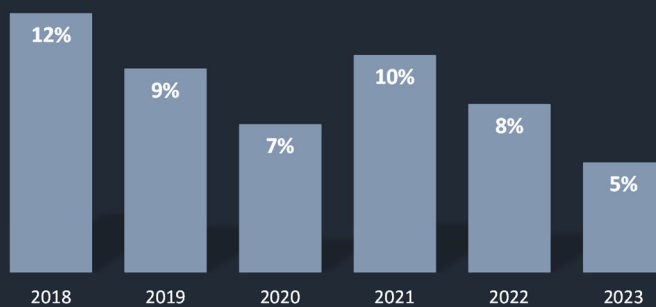
	Quantidade boe/d
	ES
2019	313.748
2020	231.739
2021	232.943
2022	138.891
2023	212.480

ORÇAMENTO 2024 (R\$ milhões)



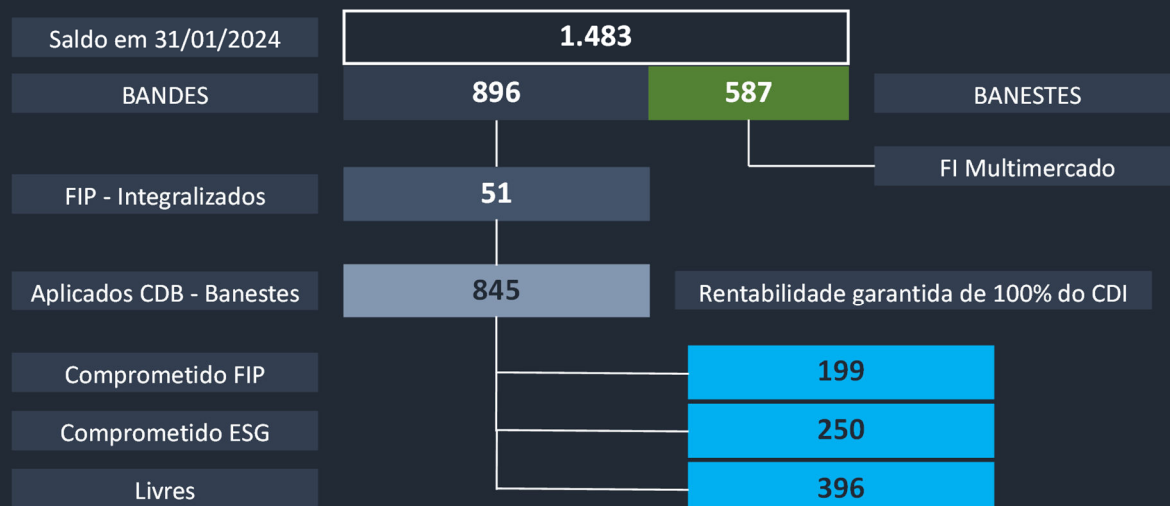
Fonte: SEFAZ

RECEITAS DE ROYALTIES X RECEITA TOTAL DO ESTADO ES



Fonte: SEFAZ

SALDO DO FUNSES



DECISÃO DO COGEF – 2024



Art. 7º - I:

Qual o percentual sobre as receitas de royalties e participação especial?

- a) Mínimo de 40% dos valores de royalties
- b) Mínimo de 15% dos valores de participação especial

	2022	2023	Var. Nominal	Var. Real	Inflação 2023
Receita de Caixa do Tesouro	19.274.376	20.404.084	5,86%	1,19%	4,62%

Art. 7º - I:

Qual o percentual sobre as receitas de royalties e participação especial?

- a) Mínimo de 40% dos valores de royalties
- b) Mínimo de 15% dos valores de participação especial

Art. 1º - § 2º:

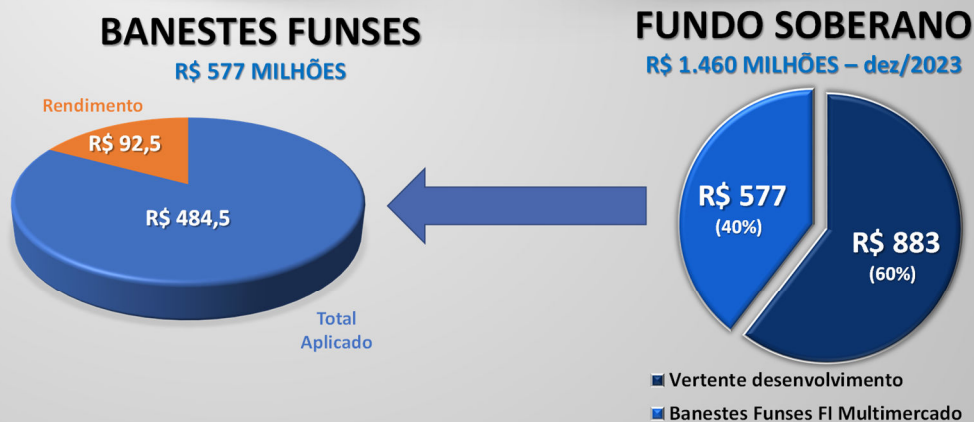
Qual o percentual a ser destinado para a modalidade de poupança intergeracional?

– Mínimo de 30% para o período de 2023 a 2026

ANEXO II

Apresentação Marcos Amaral – Banestes DTVM

Banestes Funes FI Multimercado



BANESTES DTVM

Banestes Funes FI Multimercado

Público-alvo

Fundo constituído para receber exclusivamente recursos do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES, criado pela Lei Complementar nº 914, de 17 de junho de 2019.

Objetivo do Fundo

Proporcionar a valorização seus recursos através dos ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, tendo como meta superar a rentabilidade do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

Política de Investimento

FUNDO classificado como multimercado, que permite a exposição a vários fatores de riscos, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Observa os limites de alocação de ativos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 (RPPS).

BANESTES DTVM

Estratégia do Banestes Funeses FI Multimercado

Estratégia do Fundo

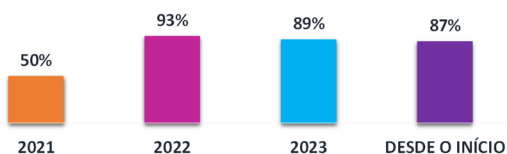
- Predominância de títulos públicos federais
- Diversificação de ativos e de indexadores
- Preferência por ativos líquidos
- Ativos atrelados ao objetivo do fundo
- Créditos privados de alta qualidade, baixo risco e de setores resilientes
- Alocações táticas em ativos estratégicos para capturar oportunidades de mercado
- Gestão ativa da carteira
- Reavaliação constante de cenários



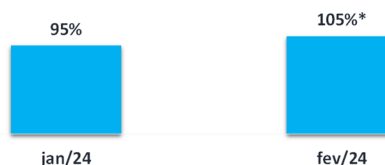
 **BANESTES DTVM**

Performance Banestes Funeses FI Multimercado

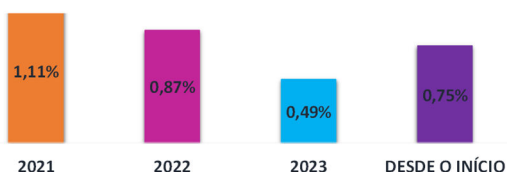
Rentabilidade sobre CDI Anual



Rentabilidade sobre CDI Mensal 2023



Volatilidade Anual

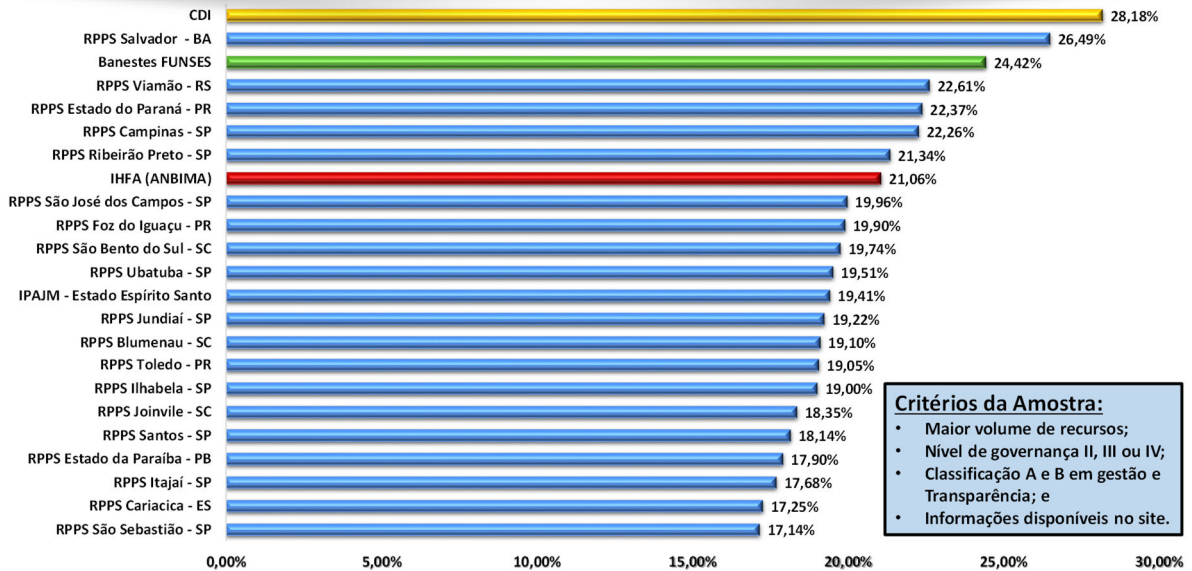


Volatilidade Mensal 2024

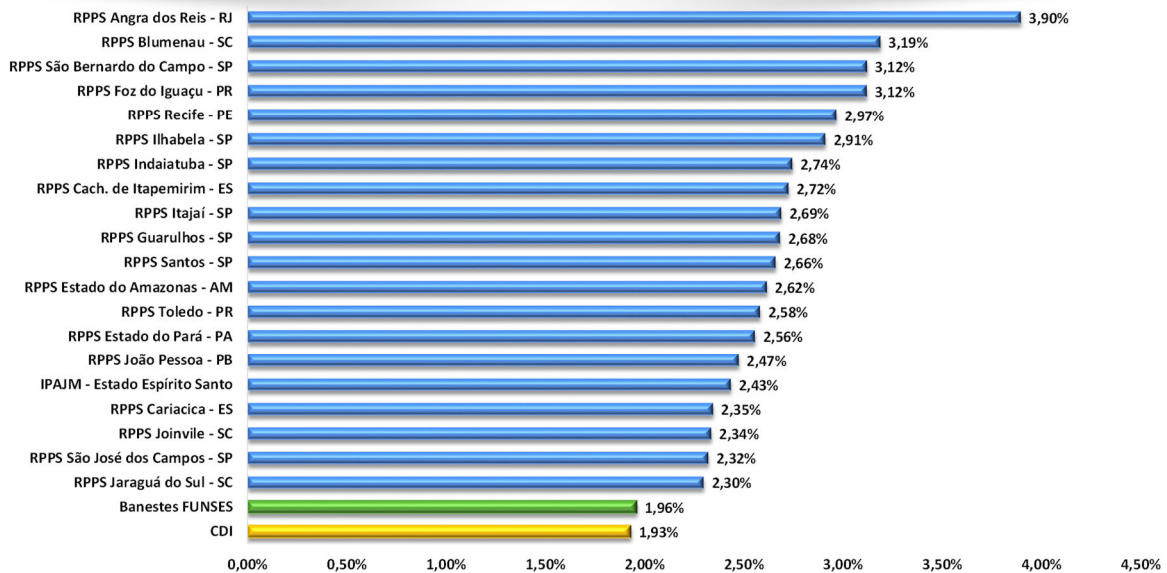


* Até o dia 15/02/2024

Rentabilidade Acumulada (out/21 até nov/23)



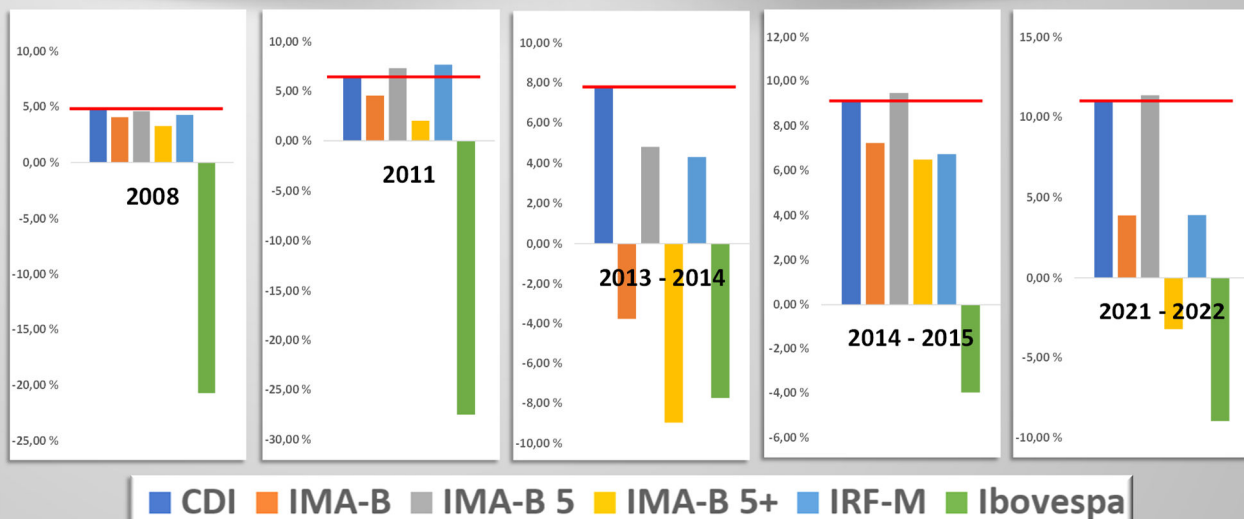
Rentabilidade de 2 meses (out/23 até nov/23)



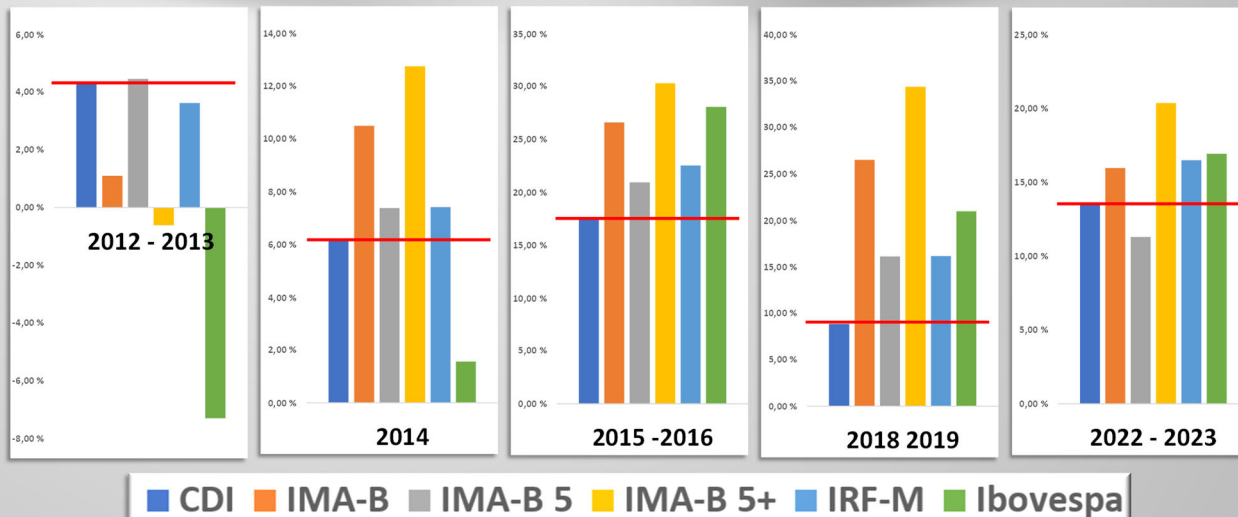
Desempenho dos Ativos em diferentes ciclos de juros



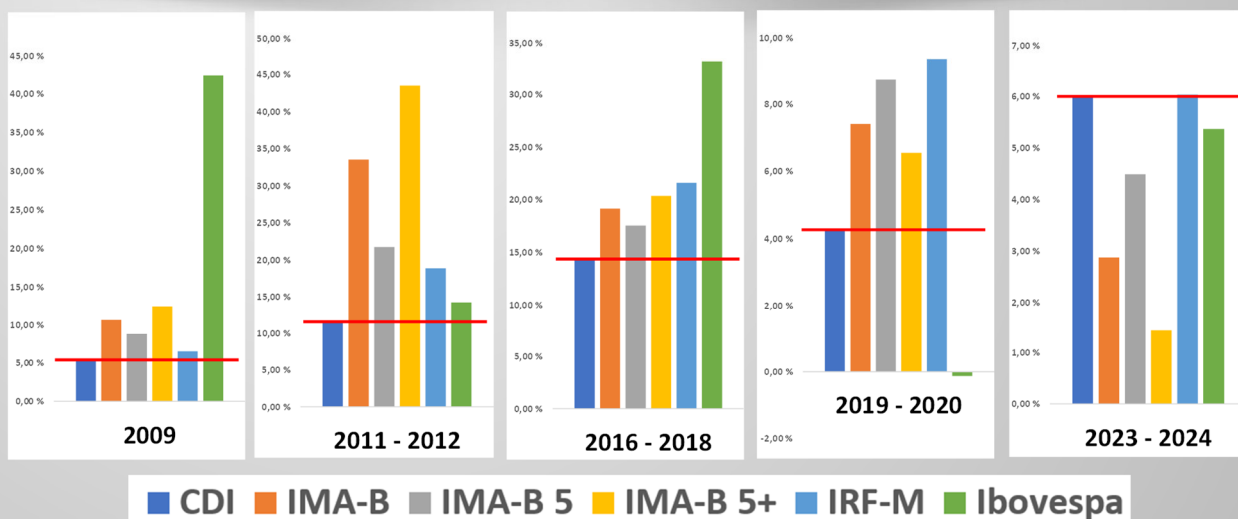
Desempenho dos Ativos na Alta dos Juros



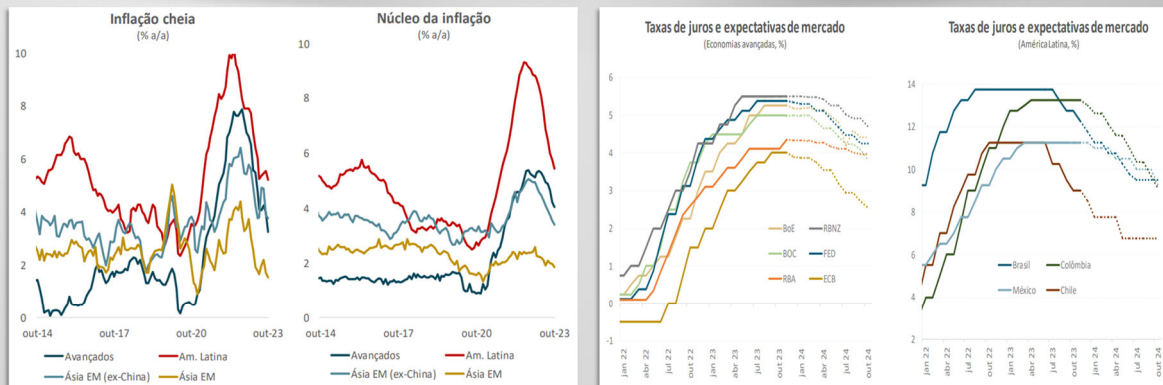
Desempenho dos Ativos na Manutenção dos Juros



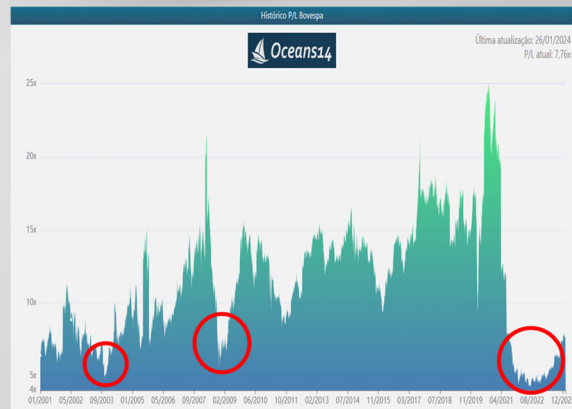
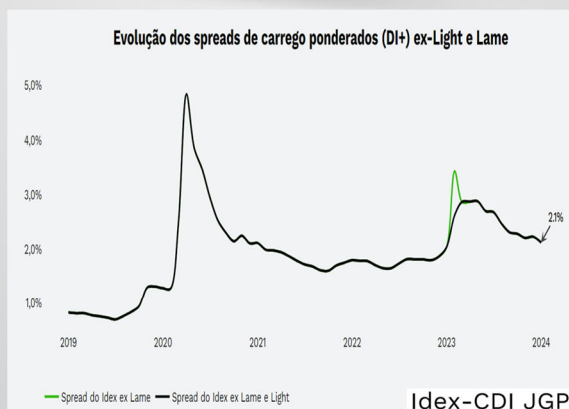
Desempenho dos Ativos na Redução dos juros



Perspectivas para 2024: Inflação e taxas de juros em queda



Oportunidades: Crédito Privado e Bolsa



Proposta de Composição da Carteira para 2024

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE ATIVO	Limite	Carteira Atual	Conservadora	Moderada	Arrojada
RENDA FIXA	Fundos / Títulos Públicos Pós-fixados	100%	34%	30%	10%	5%
	Fundos / Títulos Públicos Prefixados	100%	6%	5%	10%	8%
	Fundos / Títulos Públicos Inflação (NTN-B)	100%	0%	3%	8%	10%
	Operações Compromissadas	5%	1%	2%	2%	2%
	Fundos de Renda Fixa (admite Crédito Privado)	60%	52%	50%	53%	50%
	Fundo Crédito Privado	5%	0%	0%	2%	5%
	Ativo Financeiro de Renda Fixa de Emissão de IF	20%	6%	8%	10%	10%
RENDA VARIÁVEL	ETF / Fundos de Ações	30%	1%	2%	5%	10%

Diante da conjuntura atual e da perspectiva de corte da taxa de juros, recomendamos a adoção da carteira moderada.

ASSINATURAS (7)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDES - SEDES - GOVES
assinado em 05/03/2024 10:13:27 -03:00

JASSON HIBNER AMARAL
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
GPGE - PGE - GOVES
assinado em 04/03/2024 17:49:53 -03:00

BENICIO SUZANA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 04/03/2024 11:59:32 -03:00

MARCOS AMARAL VARGAS
CIDADÃO
assinado em 04/03/2024 12:25:33 -03:00

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
CIDADÃO
assinado em 07/03/2024 18:08:01 -03:00

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO
SECRETARIO DE ESTADO
SEP - SEP - GOVES
assinado em 04/03/2024 16:11:17 -03:00

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIO DE ESTADO
SEG - SEG - GOVES
assinado em 05/03/2024 00:08:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/03/2024 18:08:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE VIANA GEBARA (SUBGERENTE QCE-05 - SUGEF - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1C0LNW>